



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 12/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE/GO), órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica nº 300 Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. WILSON GAMBOGE JÚNIOR, RG nº 2.986.181, expedida pela SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 799.305.061-87, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, forma eletrônica, nº 18/2019, publicada no DOU de 03/09/19, processo administrativo nº 10772/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem, conforme especificações, condições e prazos constantes do Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 18/2019 e seus anexos, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

**2.1.** É beneficiária desta Ata de Registro de Preços, a sociedade empresária **PABLO LUÍS MARTINS - ME**, CNPJ nº 09.138.326/0001-54, com sede Rua Salvador da Silva Porto, nº 23, São José – SC, CEP 88.106-692, telefone nº (48) 3375-4436, e-mail handteequipamentos@gmail.com, representada por seu representante legal, Senhor PABLO LUÍS MARTINS, RG 3.414.423, expedido por SSP/SC, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 022.357.539-90.

Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 12/2019  
Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens – item 6

**PABLO LUIS  
MARTINS:  
02235753990**

Assinado digitalmente por PABLO LUIS  
MARTINS 02235753990  
DN: G-100-O-ICP-Brasil-OU-Secretaria da  
Fazenda-Prefeitura Municipal - RFB-OU-IRFB e CPF  
A1 QUINÉM BRANCOI OU-8379719100515  
CN-PABLO LUIS MARTINS 02235753990  
Razão: Eu estou assinando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Font Reader Versão: 0.6.0



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNI-TÁRIO (R\$)
6	Saco plástico 40cm x 60cm, plástico transparente de alta resistência; 180 g/m2, divididos em pacotes de 50 unidades.	unidade	25000	0,35

**3.2.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### 4.2. Não existem órgãos participantes.

**5.1.** A presente Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

**5.1.1.** Os órgãos e entidades acima indicados, quando desejarem utilizar esta ata, deverão consular o TRE/GO para manifestação sobre a possibilidade de adesão, nos termos do artigo 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

**5.1.2.** A manifestação do órgão gerenciador, de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 5.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
  - 5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
  - 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 5.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 6. DA NOTA DE EMPENHO E DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

- 6.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para retirar nota de empenho ou instrumento equivalente (carta contrato/autorização de fornecimento), dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

- 6.1.1.** Alternativamente à convocação para retirada da nota de empenho, a Administração poderá encaminhar o instrumento para a Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.
- 6.2.** A empresa beneficiária quando convocada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados pelo órgão gerenciador e pelos partícipes, se houver, durante a validade desta ata de registro de preços.
- 6.3.** Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa beneficiária obriga-se a fornecer os materiais conforme especificações e demais condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 18/2019 e seus anexos e na proposta de preços apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 6.4.** Quando a empresa beneficiária da Ata se recusar a receber/retirar a nota de empenho seu registro será cancelado nos termos do artigo 20, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 6.4.1.** Nesse caso, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, IV, § 1º, do Decreto 7.892/2013.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 7.1.** Constituem obrigações do TRE-GO, além das especificadas no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 18/2019 e seus anexos:
- 7.1.1.** Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital do Pregão Eletrônico TRE-GO nº 18/2019;
- 7.1.2.** Notificar a empresa registrada para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 7.1.3.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 12/2019  
Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens – item 6

**PABLO LUIS  
MARTINS:  
02235753990**

Assinado digitalmente por PABLO LUIS  
MARTINS 02235753990  
(IN: C-199-CHC-IP Brazil; Conselheiro na  
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional  
e CRF-AL; CR-EM-BRANCO);  
037971910009-11; CN: PABLO LUIS  
MARTINS; RG: 10000000000-000000000000-00  
Brasil. Eu, estou, aprovando este documento  
em nome da entidade de que sou titular, de acordo com  
os critérios de segurança e de autenticidade a que  
este Registro, Versão: 9-0-0





**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**9.1.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista neste item, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**10.1.1.** A pedido do Beneficiário, quando:

**10.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

**10.1.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do TRE/GO.

**10.1.2.** Por iniciativa do TRE/GO, quando:

**10.1.2.1.** Beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.2.2.** O Beneficiário perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

**10.1.2.3.** Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

**10.1.2.4.** O Beneficiário não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 12/2019  
Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens – item 6

  
Assinado digitalmente por PABLO LUIS  
MARTINS  
DN: O1-BR-O1-CF-BRASIL-O1-Secretaria  
Requerente: PABLO LUIS  
CPF: 11.379.119-1005-11  
DN: 11379119100511  
CNH: PABLO LUIS  
MNR: 11379119100511  
Data: Eu estou assinando este documento  
com minha assinatura de cincinato, regular  
e legível, e declaro que sou o autor da assinatura  
que consta neste documento.



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**10.1.2.5.** O Beneficiário recusar-se a retirar/receber as respectivas notas de empenho (ou instrumento equivalente) decorrente desta Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.6.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.1.2.7.** O Beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**10.1.2.8.** Houver atraso injustificado na prestação do fornecimento contratado, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TRE/GO;

**10.1.2.9.** Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o TRE/GO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

**10.2.** A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

**10.2.1.** Por extinção da totalidade do seu objeto;

**10.2.2.** Quando não restarem fornecedores registrados.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento das obrigações constantes desta da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão TRE-GO nº 18/2019.

**11.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no





JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**13. DO FORO**

**13.1.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direto, que, depois de lidas e achada em ordem, vão assinadas pelas partes.

Goiânia, 09 de setembro de 2019.

WILSON  
GAMBOGE  
JUNIOR:79930  
506187

**WILSON GAMBOGE JUNIOR**  
Diretor Geral do TRE/GO

*Pablo Luis Martins*  
**PABLO LUIS MARTINS**

Sócio Administrador da empresa PABLO LUIS MARTINS - ME

Assinado de forma digital por  
WILSON GAMBOGE  
JUNIOR:79930-0-187  
DN: Wilson Junior  
nra-Autenticação Certificadora RFB  
Brasil/Brasil, mnu-AC SOLUTI, mnu-AC  
SOLUTI Múltipla, ouu-Certificado PT  
A3, m Wilson GAMBOGE  
JUNIOR 79930-0-187  
Data: 2019-09-06 16:38:54 -03'00'

**09.138.326/0001-54**

**PABLO LUIS MARTINS - ME**  
Rua Salvador Silva Porto, 23  
Forquilhinhas - São José - SC  
CEP - 88.106.692

Testemunhas:

*Salvius K D Duarte*

**CPF: 566.780.611-87**

*Hamonais Fernandes*

**CPF: 056.214.797-77**

**PABLO LUIS  
MARTINS:  
0223575399**

0

Assinado digitalmente por PABLO LUIS MARTINS:02235753990  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=83797191000515, CN=PABLO LUIS MARTINS:02235753990  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit Reader Versão: 9.6.0



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
ANEXO  
TERMO DE REFERÊNCIA

FORMULÁRIO DE AQUISIÇÕES			Codificação: AQAL MAT
<b>1 – OBJETO</b>			
Registro de Preços para aquisição de material de acondicionamento e embalagem, conta contábil 115.610.119, suprimentos de uso continuado, com vistas a suprir a demanda neste Almoxarifado no exercício de 2019 e no pleito eleitoral de 2020. Bens de consumo destinados ao uso ordinário.			
<b>2 - JUSTIFICATIVA</b>			
Trata-se de suprimentos de uso continuado, necessários à consecução dos serviços prestados por esse Regional, em sua sede e nos cartórios eleitorais da capital e do interior do Estado, bem como nas várias Diretorias de Fóruns Eleitorais. Todos os materiais visam atender às demandas oriundas das diversas unidades do TRE-GO. Bens de consumo destinados ao pleito eleitoral de 2020 e também ao uso ordinário.			
<b>3 - CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO</b>			
QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Atestado de capacidade técnica			
GARANTIAS CONTRATUAIS: Não necessárias			
<b>4 - LOCAL DE ENTREGA</b>			
<b>Assistência de Logística de Materiais - Almoxarifado do TRE-GO:</b> Rua 25-A, Quadra 63-A, nº 465, das 13 às 17h, Seg à Sex, Setor Aeroporto, Ed. Desembargador Messias Costa, Sr. José Antônio, Luiz ou Jairo, Goiânia-GO, CEP.: 74.070-150.			
<b>5 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>			
1	Barbante algodão	de Quantidade de fios 12, acabamento superficial cru, 250 gramas.	2.000 Rolos
2	Caixa embalagem p/	Em papelão corrugado duplo, medidas internas comprimento 550mm, altura 350mm, largura 350mm, características adicionais sem impressão desmontada vincada, gramatura 730g/m <sup>2</sup> , fechamento com grampo (no mínimo 10) ou colado super resistente, lingueta padrão, espessura 6.3 onda BC. coluna 8,0 kgf/cm.	5.000 Unidades
3	Caixa p/ embalagem	Em papelão corrugado duplo, medidas internas comprimento 560mm, altura 370mm, largura 370mm, características adicionais sem impressão, desmontada vincada, gramatura 730g/m <sup>2</sup> , fechamento com grampo (no mínimo 10) ou colado super resistente, lingueta padrão,	8.000 Unidades

Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 12/2019  
Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens – item 6

PABLO LUIS  
MARTINS:  
02235753990

Assinado digitalmente por PABLO LUIS  
MARTINS (02235753990)  
DN: C=BR, O=UFPR, OU=certificado  
e-CPF, CN=certificado do Mato Grosso  
e-CPF A1, OU=ITEM BRAZUCA  
OU=3379191000117 - N=PAULO LUI  
MARTINS  
Reason: Eu sou o autor desse documento  
Locação: sua localização de签到  
Data: 2020-01-20 10:00:00  
Por: Reader versão 0.0



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

		espessura 6,3 onda BC. coluna 8,0 kgf/cm.	
4	Caixa p/ envio de processo	Caixa medindo 25,4 x 35,4 x 13 x 24 cm, (altura x comprimento x largura), confeccionada em papelão, com espessura de, no mínimo, 3 mm, encaixe frontal, com dobra e serrilha internas nas laterais, com impressão, em uma cor, do brasão da República e os seguintes dizeres: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás/ Praça Cívica – nº300, Centro/ Cep.: 74.003-010, Goiânia – GO. Conforme amostra presente no estoque do Almoxarifado.	7.000 Unidades
5	Papel pardo para embrulho	Papel tipo kraft, 180 g/m <sup>2</sup> ; medidas aproximadas: 98 cm x 68 cm. Pardo. (Resmas com 100 unidades).	250 Resmas
6	Saco plástico 40cm x 60cm	Plástico transparente de alta resistência; 180 g/m <sup>2</sup> , divididos em pacotes de 50 unidades.	25.000 Unidades
<b>PROTÓTIPO : Não necessário</b>			
<b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: Não necessário</b>			
<b>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</b>			
<b>Recebimento provisório, Art. 73, II, a, da Lei 8.666/93</b>			
<b>DEMAIS CONDIÇÕES:</b>			

Ata de Registro de Preços TRE-GO nº 12/2019  
Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagens – item 6

PABLO LUIS  
MARTINS:  
02235753990

24



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

- 1) Todos os materiais deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega dos mesmos neste Regional;
- 2) O prazo de entrega deverá ser de 10 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho;
- 3) A constatação de defeitos, imperfeições, alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento, bem como com os danos causados a terceiros e/ou contratante;
- 4) As empresas deverão apresentar atestados ou declarações de capacidade técnica;
- 5) A empresa fornecedora deverá juntar à Nota Fiscal as seguintes informações: nome do banco, número do banco, número da Conta Corrente e número da agência, para depósito; e também Certidão Negativa Conjunta de Débitos e Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal), Certidão Negativa de Débito (INSS) e Certidão de regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal).

**6 - OBRIGAÇÕES**

**CONTRATADA:**

Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, fornecendo os devidos comprovantes de quitação.

**CONTRATANTE:**

Pagamento, após o recebimento definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite definitivo, consubstanciado através da emissão de nota técnica pela unidade gestora.

**7 - DADOS DA SOLICITAÇÃO**

**UNIDADE SOLICITANTE: ALMAT/CBAQ/SAO**

Elaborado por: José Antônio da Silva Filho

Revisado por: Luiz Braz Neves Júnior

24

2019